



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**CONTRATO ESCRITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO E A EMPRESA PILAR CERTO CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>., PARA A EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E RENOVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA GODOFREDO FERREIRA, REPARAÇÃO DO COLETOR DE SANEAMENTO NO BAIRRO DA BOAVISTA - SARZEDAS”**

**Nº 150**

--- Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município, perante mim, Francisco José Alveirinho Correia, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Castelo Branco e na qualidade de Oficial Público, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, datado de dezassete de outubro de dois mil e dezassete, compareceram como outorgantes: -----

--- PRIMEIRO: **DR. LUÍS MANUEL DOS SANTOS CORREIA**, casado, natural de Moçambique e residente na Freguesia e Concelho de Castelo Branco, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, Pessoa Coletiva de Direito Público, número 501 143 530 e, em nome da mesma outorgando devidamente autorizado de acordo com a deliberação do Órgão Executivo do Município de Castelo Branco, datada de dezassete de novembro de dois mil e dezassete, com base na qual foi ratificada a adjudicação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, da empreitada objeto do presente contrato, datada de seis de novembro de dois mil e dezassete. -----

--- SEGUNDO: **JOÃO JOSÉ ROBALO TORRES**, portador do Cartão de Cidadão, número [REDACTED], na qualidade de legal representante da firma **PILAR CERTO CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>.,** com sede em Castelo Branco, detentora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva, número 510 919 340, com poderes necessários para outorgar neste ato, conforme certidão permanente, subscrita em vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezassete e válida até vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito. -----

--- Pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Castelo Branco, foi dito que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, datada de seis de novembro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de dois mil e dezassete e ratificada pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal de Castelo Branco, em dezassete de novembro de dois mil e dezassete, foi deliberado adjudicar ao segundo outorgante a empreitada **“CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E RENOVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA GODOFREDO FERREIRA, REPARAÇÃO DO COLETOR DE SANEAMENTO NO BAIRRO DA BOAVISTA - SARZEDAS”**, pela importância de **QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS**, acrescida do IVA à taxa de seis por cento, em conformidade com a proposta apresentada pelo segundo outorgante, o Caderno de Encargos, o Convite e respetivos anexos, que constam na plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco e que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

--- Por despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e um de novembro de dois mil e dezassete, foi também aprovada a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do art.º 98º do CCP. -----

--- A execução deste contrato deverá ser satisfeita no prazo de cento e vinte dias, a contar da data da celebração do respetivo auto de consignação, auto que deverá lavrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da data do presente contrato. -----

--- O pagamento deverá ser efetuado igualmente nos cento e vinte dias, correspondentes à execução e nos termos dos artigos trezentos e oitenta e sete a trezentos e noventa e três do CCP.

--- O cumprimento do presente contrato é garantido pela Guia de Depósito Bancário, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (Beira Baixa Sul), C.R.L., datada de vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete, no montante de dois mil, trezentos e seis euros e oitenta cêntimos, igual a cinco por cento do valor da adjudicação. -----

--- Que o encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental e com o número de compromisso seguintes: -----

--- **CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** -----

--- Número de compromisso: 10105 / 2017 -----

--- Classificação Orgânica: zero zero – Sem orgânica. -----

--- Classificação Económica: zero sete zero um zero quatro zero sete – Captação e distribuição de água. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

--- A verba orçada é de três milhões e cinquenta mil euros e o saldo disponível é de um milhão, cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos, sendo encargos repartidos da seguinte forma: -----

--- Para o ano de dois mil e dezassete: quatro mil, trezentos e quarenta e dois euros e dezoito cêntimos; -----

--- Para o ano de dois mil e dezoito: treze mil, vinte e seis euros e cinquenta e três cêntimos. --

--- **SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS** -----

--- Número de compromisso: 10106 / 2017 -----

--- Classificação Orgânica: zero zero – Sem orgânica. -----

--- Classificação Económica: zero sete zero um zero quatro zero dois – Sistemas de drenagem de águas residuais. -----

--- A verba orçada é de três milhões e cem mil euros e o saldo disponível é de novecentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos, sendo os encargos repartidos da seguinte forma: -----

--- Para o ano de dois mil e dezassete: sete mil, cento e noventa e um euros e oitenta e um cêntimos; -----

--- Para o ano de dois mil e dezoito: vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos. -----

--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado. -----

--- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento. -----

--- O presente contrato ainda não produziu quaisquer tipos de efeitos, quer materiais, quer financeiros. -----

--- Foram apresentadas as declarações da Segurança Social Direta, datada de vinte de setembro de dois mil e dezassete e do Serviço de Finanças de Castelo Branco-1, datada de vinte de setembro de dois mil e dezassete, comprovativas da regularização contributiva e fiscal, alvará de construção número, oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito, certificados dos registos criminais do gerente e da empresa Pilar Certo Construções, Ld<sup>a</sup>. e a declaração a que se refere o anexo II do CCP. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

--- O presente contrato foi lido na presença simultânea de todos os outorgantes que depois de declararem conhecer perfeitamente o seu conteúdo e efeitos o vão assinar. -----

(Dr. Luís Manuel dos Santos Correia)

(João José Robalo Torres)

O Oficial Público,

(Francisco José Alveirinho Correia)



*[Handwritten signatures]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

#### ARTº 59º

Contratos de Empreitadas de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e Serviços

#### 1. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

- a) Ajuste Direto sem contrato escrito  
(valores superiores a € 5.000,00) ..... € 97,00
- b) Ajuste Direto com contrato escrito  
(valores entre € 5.000,00 e € 150.000,00) ..... € 387,95
- 1.1. Concurso público, concurso limitado por prévia qualificação e diálogo concorrencial:**
- a) Valores superiores a € 5.000,00 e inferiores ao valor fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas..... € 969,90
- b) Valores iguais ou superiores ao fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e inferiores ao limiar comunitário em vigor. .... € 2.909,65
- c) Valores iguais ou superiores ao limiar comunitário em vigor ..... € 8.728,90

#### 2. LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- a) Ajuste Direto sem contrato escrito  
(Valores superiores a € 5.000,00) ..... € 97,00
- b) Ajuste Direto com contrato escrito  
(Valores entre € 5.000,00 e € 75.000,00) ..... € 194,00
- 2.1 Concurso Público, Concurso limitado por prévia qualificação e diálogo concorrencial:**
- a) Valores superiores a € 5.000,00 e inferiores ao limiar comunitário em vigor..... € 387,95
- b) Valores iguais ou superiores ao limiar comunitário em vigor e inferiores ao valor fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas ..... € 969,90
- c) Valores iguais ou superiores ao fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas ..... € 2.909,65

Importa o presente contrato em **NOVECENTOS E SESENTA E NOVE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS**